

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 - DIE

Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica para o ano letivo de 2006.

A Chefe do Departamento de Infra-Estrutura da Secretaria de Estado da Educação – DIE/SEED, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto nos incisos I, II e III, do art. 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- o disposto no art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- o disposto no inciso V, do art. 53, no inciso II, do art. 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;
- o Exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica, e ainda:
 - a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica, inclusive os mantidos por Fundações Municipais que ofertam o Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades Regular, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial;
 - o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

- 1.** Instruir quanto aos procedimentos da Matrícula para o ano letivo de 2006

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Estabelecimento de Ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o município, o fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematrícula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente instrução.

Os Estabelecimentos de Ensino deverão referenciar-se para os encaminhamentos de matrícula nas orientações contidas na Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação.

- a) Documentos para Matrícula - Os documentos necessários para o ingresso na Rede Estadual de Educação Básica são.
- Certidão de Nascimento.
 - Carteira de Identidade – RG (original e fotocópia).
 - Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica (original e fotocópia).
 - Carteira de Vacinação.
 - Histórico Escolar ou Declaração da Escola de origem.
 - Comunicado de Matrícula da SEED (carta de matrícula).
 - Declaração da Existência de Vaga.
 - Declaração de Abdicação de Vaga do estabelecimento de origem em caso de transferência.
 - Declaração de Escolaridade contendo Código Geral de Matrícula –CGM do aluno, em caso de transferência do aluno da Rede Estadual.
 - Matriz Curricular, quando a transferência for para o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio.
- b) Estabelecimentos Conveniados e Municipais – Os Estabelecimentos de Ensino Conveniados e Municipais que atendem alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados pela presente Instrução.

1.2 CHAMADA ESCOLAR

A Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar realizada pela Secretaria de Estado da Educação, em abrangência estadual, e reforçada pelos Núcleos Regionais de Educação e Secretaria Municipal de Educação, em abrangência regional, será realizada a partir da data de 21 de outubro de 2005. A divulgação deve contemplar orientações a respeito de:

- Matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Matrícula para 5ª Série e 1ª série do Ensino Médio e Educação Profissional

1.3 REMATRÍCULA

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo Estabelecimento de Ensino para a série subsequente, garantida a todos os alunos regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação Básica em 2005.

Entre 24 a 28 de outubro, o Estabelecimento de Ensino enviará aos responsáveis pelo aluno um formulário para matrícula, que deverá retornar até a data máxima de 11 de novembro. Os alunos com idade acima de 18 anos, matriculados nos cursos com organização curricular subsequente da Educação profissional, deverão efetuar suas matrículas. O estabelecimento, além do formulário, poderá optar por outras formas de contato com os pais de alunos para efetuar a matrícula.

1.4 NOVAS MATRÍCULAS

São consideradas novas matrículas os alunos que desejam reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.

As novas matrículas ocorrerão a partir de 13 de dezembro de 2005, tendo seu reinício no retorno das férias das Secretarias das Escolas.

Os alunos da rede particular serão preferencialmente atendidos no período de 13 a 19 de dezembro de 2005.

1.5 MATRÍCULA PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

- a) no município de Curitiba: o pai ou o responsável do pretendente a uma vaga na Rede Pública, Municipal e/ou Estadual receberá, na escola onde fez o cadastro prévio, um comunicado de matrícula da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, que indicará o Estabelecimento de Ensino no qual terá a vaga assegurada. O pai ou responsável deverá dirigir-se ao Estabelecimento de Ensino indicado, no período especificado (data) no comunicado de matrícula encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, munido dos documentos exigidos, para efetivação da matrícula:
- b) nos demais municípios do Estado: o pai ou o responsável deverá comparecer à escola mais próxima de sua residência que oferta a 1ª série do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Educação, para efetuar a matrícula de 07 a 11 de novembro de 2005, ou conforme o previsto no calendário das escolas municipais.

1.6. MATRÍCULA INICIAL PARA A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

- a) o pai ou o responsável receberá, no Estabelecimento de Ensino onde o aluno estuda, um comunicado de matrícula da Secretaria de Estado da Educação indicando o Estabelecimento de Ensino no qual o aluno terá vaga assegurada para a 5ª série ou 1ª série do Ensino Médio. De posse da **carta matrícula**, o responsável ou o aluno maior de 18 anos poderá efetivar a matrícula de 05 a 12 de dezembro/2005.
- b) após esta data, caso a matrícula não seja confirmada, a vaga estará disponibilizada para a comunidade. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA, ficando o documento à disposição do pai ou responsável, na Secretaria da Escola;
- c) o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA será exigido somente para as matrículas de 5ªséries EF e 1ªséries EM, por carta matrícula de geo ou fluxo.
- d) sendo o aluno maior de 18 anos, ele mesmo poderá efetivar a matrícula.

1.7. TRANSFERENCIA

A transferência para outro Estabelecimento de Ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das Escolas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) procurar o estabelecimento de sua preferência e obter a Declaração de vaga, emitida pelo estabelecimento de ensino;
- b) Assinar a Declaração de Abdicação da vaga já garantida;
- c) Solicitar a transferência do curso;
- d) retornar ao Estabelecimento de Ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a matrícula: Declaração de Vaga, Declaração de Transferência ou Histórico Escolar;
- e) os alunos oriundos de outros Estabelecimentos de Ensino sem a devida documentação, e, ainda, esgotadas todas as possibilidades da apresentação desses documentos, poderão ser matriculados após o processo de Classificação, segundo a Deliberação nº 009/2001-CEE/PR.

A Escola, obrigatoriamente, deverá arquivar em pasta própria ou na do aluno, o termo de abdicação de vaga e/ou a declaração de vaga até 31 de março de 2006.

A SEED realizará verificações nas unidades escolares estaduais a partir do mês de março de 2006.

1.8 MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Deve considerar o contido nas Deliberações n.º 08/00 e n.º 07/01 e 009/01, todas do Conselho Estadual de Educação e a organização das ofertas, segundo as propostas pedagógicas de Educação de Jovens e Adultos vigentes na Rede Pública Estadual.

a) MATRÍCULA

Matrícula de Ingresso na Educação de Jovens e Adultos para alunos da sede do estabelecimento escolar ou das ações pedagógicas descentralizadas:

- Para o Ensino Fundamental - a idade mínima é de 14 (quatorze) anos completos, sendo que a idade mínima para a obtenção do certificado de conclusão é de 15 (quinze) anos completos. Terão vaga preferencial na EJA alunos com 18 (dezoito) anos ou mais.
- Para o Ensino Médio - a idade mínima é de 17 (dezessete) anos completos, sendo que a idade mínima para a obtenção do certificado de conclusão é de dezoito (18) anos completos. Terão vaga preferencial na EJA alunos com 21 anos ou mais.
- A matrícula para os níveis Fundamental e Médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, desde que atendido o cronograma de oferta de disciplinas estabelecido pela escola e que haja disponibilidade de vaga, atestada pelo próprio estabelecimento.
- A matrícula para a EJA Presencial, em processo de cessação gradativa na etapa que estiver sendo ofertada, ocorrerá:
 - Para o 1º Semestre de 2006 – de 06 a 16 de dezembro de 2005
 - Para o 2º Semestre de 2006 - de 19 a 30 de junho de 2006

b) REMATRÍCULA

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de ensino, quer para a sede quer para a ação pedagógica descentralizada:

- para a EJA Presencial, em processo de cessação gradativa, será na disciplina ou na etapa que estiver sendo ofertada;
- para a EJA Semipresencial, em processo de cessação simultânea, será na disciplina na qual o aluno matriculou-se até 31/12/2005;
- para a EJA **Nova Proposta Pedagógica**, ofertada em todos os estabelecimentos de EJA a partir de 2006, a rematrícula será por disciplina. A rematrícula para os níveis Fundamental e Médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, desde que atendido o cronograma de oferta de disciplinas estabelecido pela escola e, que haja possibilidade de vaga, atestada pelo próprio estabelecimento.
- **A rematrícula para a EJA Presencial**, em processo de cessação gradativa, ocorrerá:
 - Para o 1º Semestre de 2006 – de 24 de outubro a 04 de novembro de 2005

➤ Para o 2º Semestre de 2006 – de 16 a 23 de junho de 2006

c) TRANSFERÊNCIA

Para alunos da sede do estabelecimento escolar ou das ações pedagógicas descentralizadas:

A transferência para outro estabelecimento de ensino, para os níveis Fundamental e médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, obedecendo os seguintes procedimentos:

- averiguar a disponibilidade de vaga no estabelecimento de ensino da Rede Estadual, nas disciplinas pretendidas. Em caso afirmativo, o estabelecimento de ensino deverá expedir uma declaração de vaga nas disciplinas, de acordo com o estabelecido em seu cronograma de oferta;
- apresentar no estabelecimento de ensino escolhido, dentro do prazo determinado na Declaração de Vaga, os documentos necessários para a matrícula: Declaração de Vaga, Declaração de Transferência, Histórico Escolar, Relatório de Conteúdos desenvolvidos na escola de origem na(s) disciplina(s) em curso, quando se tratar de proposta pedagógica com matrícula por disciplina.
- os alunos sem a devida documentação poderão ser matriculados após o processo de Classificação, segundo a Deliberação n.º 09/2001-CEE/PR.

IMPORTANTE:

Para fins de transferência, a Declaração de Vaga para os alunos das Sedes e das Ações Pedagógicas Descentralizadas, devem ser emitidas pela Sede do Estabelecimento.

D. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos das disciplinas concluídas com êxito, por meio de cursos organizados por disciplina ou, de exames supletivos, mediante comprovação de conclusão.

Para o educando oriundo de formas de organização de ensino diferentes da ofertada, que não comprovar conclusão de disciplinas(s), o estabelecimento poderá adotar as seguintes medidas;

- ✓ matricular o aluno para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total da disciplina;
- ✓ iniciar o processo de classificação;
- ✓ iniciar o processo de reclassificação, após ter cumprido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

1.9 MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos de Educação profissional Técnica em Nível Médio são ofertados na rede Pública Estadual com duas formas de organização; integrada e subsequente.

A forma de organização curricular integrada, com duração de 4 (quatro) anos, é determinada somente a egressos da 8ª série do Ensino Fundamental

O Ensino Técnico Agrícola em período integral tem duração de três anos.

A forma subsequente, com duração de um a dois anos é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.

O curso de Formação de Docentes em sua forma de organização curricular integrada, com duração de quatro anos, é ofertado somente para egressos do Ensino Fundamental.

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO

O acesso aos cursos técnicos em Nível Médio e Formação de Docentes

- dar-se-á por inscrição, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2005, realizado em duas fases.
- Os candidatos classificados nas duas fases mas com média insuficiente para garantir vaga no primeiro semestre, serão, automaticamente, candidatos preferenciais para as novas turmas autorizadas no segundo semestre, não necessitando repetir o mesmo processo de classificação.
- Somente em casos de sobra de vagas, o estabelecimento escolar poderá iniciar os procedimentos de inscrição para o Processo Classificador relativo ao 2º Semestre, previsto na presente Instrução.

O Processo classificador compreenderá:

- **1ª fase:** atenderá aos critérios de escolaridade e renda, conforme pontuação (item 1.1)
- **2ª fase:** aproveitamento escolar do candidato (item 1.2)
- **3ª fase:** classificação final (item 1.3)

- **em caso de empate,** observar orientações do item 1.3

1. DAS FASES

Esta fase destina-se a todos os candidatos inscritos no Processo Classificador dos estabelecimentos de ensino e compreende:

1.1. PRIMEIRA FASE: ESCOLARIDA E RENDA

Descrição	Valor
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	3,0
Conclusão parcial do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	2,0
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Particular	1,0
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	3,0
Conclusão parcial do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	2,0
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª séries).	1,0
Renda média familiar per capita de 0,00 até R\$300,00	3,0
Renda média familiar per capita de R\$300,01 até R\$600,00	2,0
Renda média familiar per capita acima de R\$600,01	1,0

1.2. SEGUNDA FASE: APROVEITAMENTO ESCOLAR

A segunda fase do Processo Classificador abrangerá os candidatos classificados na primeira fase até três vezes o número de vagas ofertadas para o(s) curso(s), organizados por ordem decrescente de classificação.

Os candidatos classificados nessa fase deverão apresentar HISTÓRICO ESCOLAR (original) de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, que serão analisados pela

Comissão Responsável pelo Processo Classificador no estabelecimento, utilizando o critério de melhor aproveitamento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, independente da série cursada.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente através da realização da somatória simples do seu aproveitamento escolar nas disciplinas citadas (Exemplo: Língua Portuguesa: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3).

1.3 . TERCEIRA FASE: CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos classificados nas fases e que alcançarem a mesma pontuação deverão realizar entrevista individual.

Para a realização da entrevista, a Comissão deverá organizar previamente **Roteiro de Entrevista** para garantir a sua unidade. O Roteiro de Entrevista deve considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Cada um dos candidatos em situação de empate serão entrevistados oralmente e de forma individual por membro(s) da Comissão.

Ressalta-se o cuidado da Comissão na elaboração e realização do Roteiro da Entrevista para que não assuma o caráter diferenciado do objetivo do processo classificador.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1) O candidato poderá fazer inscrição em apenas um curso ofertado.
- 2) No caso de oferta do curso em mais de um turno o candidato deverá optar por um dos turnos.
- 3) As inscrições serão abertas no período previsto na Instrução Normativa nº03/05 – DIE/ SEED, sem ônus para o candidato.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cursos com organização curricular integrada o aluno deverá ter concluído o ensino fundamental;
- b) Cursos com organização curricular subsequente o aluno deverá ter concluído o ensino médio.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No momento da inscrição, o candidato (ou aquele que fizer a inscrição em seu nome, independente de procuração) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Original do Histórico Escolar com conclusão da 3ª série, do Ensino Médio ou equivalente.
- b) Original do Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.
- c) Documento de identidade.
- d) Comprovante da renda familiar per-capita (carteira de trabalho, contracheque, etc.)

4. DA MATRÍCULA

- a) Para a efetivação da matrícula o estabelecimento deverá obedecer ao Cronograma de Matrículas/2005 constante na Instrução Normativa nº 03/2005 – DIE/SEED
- c) Serão convocados para efetuar a matrícula os candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

RG: _____ - Expedido por: _____

Renda per capita: R\$ _____ (escrever por extenso _____)

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Número de dependentes: _____

Tem experiência profissional na área do Curso que pretende estudar? () Sim
Não ()

ENDEREÇO:

Rua: _____ N° _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

Fone: _____ Celular: _____

e – mail: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

TURNO:

() matutino () vespertino () noturno

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

() INTEGRADA – (Ensino Médio e Educação Profissional)

() SUBSEQÜENTE – (somente Educação Profissional)

Declarar verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de 200_____

assinatura

II - FICHA DE AVALIAÇÃO – PRIMEIRA FASE

Número da inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ TURNO: _____

Descrição	Valor
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	
Conclusão parcial do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Particular	

Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	
Conclusão parcial do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª séries).	
Renda média familiar per capita de 0,00 até R\$300,00	
Renda média familiar per capita de R\$300,01 até R\$600,00	
Renda média familiar per capita acima de R\$600,01	
TOTAL DE PONTOS (não rasurar)	

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

(nome do estabelecimento de ensino)

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 200__.

Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____ (escrever por extenso)

_____ / _____ de 200__

Assinatura do funcionário: _(além de assinar colocar carimbo para evitar fraudes)

1.10 MUNICÍPIO COM MATRÍCULA GEORREFERENCIADA

Nos 61 (sessenta e um) municípios onde as vagas estarão disponíveis pelo processo de georreferenciamento, a garantia de vaga será de acordo com a área de abrangência do Estabelecimento de Ensino.

No processo de georreferenciamento, o princípio respeitado é o de garantia de vaga para fins de conclusão de curso.

Para o ano letivo de 2006, além do processo de georreferenciamento estar atendendo à demanda de 5ª séries, os municípios de Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Arapongas terão georreferenciados seus estabelecimentos estaduais de Ensino Médio, como municípios-piloto, para fins de ajustes aos procedimentos –padrão, a serem adotados em todos os municípios previstos para georreferenciamento em 2007.

- Caso haja necessidade de ajustes, estes serão feitos pela SEED, conforme demanda existente;
- a vaga estará assegurada próxima à residência do aluno.

1.11 MUNICÍPIO COM MATRÍCULA POR FLUXO

As formulações de opção deverão estar anexadas à relação das escolas do Município que ofertam Ensino Médio, por turnos, para facilitar a escolha do aluno. Nos demais municípios, onde as vagas serão disponibilizadas pelo acesso de fluxo, os documentadores, os diretores e o SERE/NRE (comissão de fluxo) organizarão o fluxo de matrículas seguindo os critérios abaixo:

Para os alunos de 4ª para 5ª séries:

- a) priorizar a idade do aluno;
- b) a proximidade da escola de origem com a de destino.

Para os alunos de 8ª série para a 1ª série do Ensino Médio e Ensino Médio/Técnico (integrado)

- a) Da competência do estabelecimento:

Nas escolas onde houver oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio, o aluno que nela estiver matriculado em 2005 terá direito à 1ª opção na escola de origem, e a escola deve considerar esta opção como confirmação de matrícula para a 1ª série do Ensino Médio e Ensino Médio/Técnico (integrado).

- b) Da competência da Comissão de Fluxo:

Após a confirmação da matrícula dos alunos em sua escola de origem (1ª opção), deve-se observar os seguintes critérios:

- respeitar a ordem das opções feitas pelo aluno, tendo como parâmetro o número de vagas disponíveis no estabelecimento.
- em caso de desempate, se o número de candidatos for maior que o de vagas:
 - ✓ Proximidade da escola de origem com a de destino.
 - ✓ Idade do aluno.

A partir de 14 de outubro, a CELEPAR estará disponibilizando no Sistema ABC o processo de FLUXO para os NRE's. As escolas que não informaram as opções do aluno em tempo hábil, devem encaminhar para o NRE, com urgência, o formulário com as opções do aluno.

O prazo máximo para efetuar o FLUXO será 31 de outubro.

A partir de 1º de novembro a CELEPAR inicia o processo de emissão das Cartas-matrículas.

Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares

Aos alunos provenientes da rede particular ou de outros Municípios ou Estados, a SEED disponibilizará o período de 13 a 19 de dezembro de 2005, para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino.

Para os alunos que desejam reiniciar seus estudos e para os demais casos acima citados, o atendimento será realizado e terá continuidade a partir de 16 de janeiro de 2006.

RECOMENDAÇÕES

É terminantemente vedado às escolas a omissão de vagas. Em caso de denúncias a SEED procederá, em conjunto com os NREs, à imediata averiguação do caso, adotando, quando necessário, as sanções previstas em lei à Direção e Secretária Escolar responsáveis pelo processo de matrículas no estabelecimento.

Para evitar transtornos e constrangimentos, todos os Estabelecimentos de Ensino deverão adotar e aplicar os seguintes critérios para as vagas remanescentes, após cumprido o processo de rematrículas para 5ª série e 1ª série do Ensino Médio:

- 1) Não iniciar as matrículas antes do prazo oficial previsto pela SEED.
- 2) Não recusar aluno com carta-matrícula. Se faltar vagas em sua escola, por erro de informação da escola ou da SEED, comunicar imediatamente ao NRE para as providências necessárias.

O Departamento de Infra-Estrutura recomenda que a Escola, ao longo do ano letivo, gerencie a Matrícula como um processo de rotina administrativa.

Algumas sugestões abaixo listadas poderão ser adotadas :

- 1) Promover uma lista de espera cadastrando, mediante formulário próprio, nome do aluno, série pretendida, nome do responsável, endereço e telefone para contato.
- 2) Divulgar um resumo da Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da escola e aos pais de alunos , incluindo informações a respeito da vagas e oferta de séries, turmas e turnos, reafirmando a impossibilidade do Estado assegurar vagas por turno. Somente os alunos-trabalhadores é que terão prioridade na oferta de turno, conforme os seguintes critérios:
 - a) apresentação da Carteira de Trabalho, caso maior de 16 anos;
 - b) declaração ou contrato da empresa onde o mesmo é aprendiz ou estagiário;
 - c) declaração de trabalho, especificando horários de entrada e saída, confirmado em cartório caso o aluno não se encaixe nas situações a e b.
- 3) Assegurar que as informações sobre o Processo de matrículas estejam acessíveis a todos os funcionários da Secretaria e Portaria da Escola.
- 4) Organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma de data e horários para cada série.

- 5) Não admitir fila. Fila é sinal de desorganização e falta de planejamento. Não é uma boa imagem para sua escola.
- 6) Manter edital externo com informações a respeito da matrícula: cronograma da SEED, número atualizado de vagas por série e turnos, e horários de atendimento.
- 7) Criar um quadro-mural, na Secretaria da Escola, com alterações atualizadas diariamente, sobre vagas disponíveis por série e turno.
- 8) Enviar para as famílias correspondências informando e orientando a comunidade sobre todos os procedimentos de matrículas para 2005.
- 9) Manter o NRE informado sobre o desenvolvimento das matrículas.
- 10) Usar a imprensa local para manter a comunidade informada.
- 11) A partir de 19 de dezembro a SEED estará disponibilizando o serviço de call center, sendo que o atendimento será realizado por funcionários do Departamento de Infra-Estrutura pelo número 0800-6432006.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ato da matrícula, o pai ou o responsável deverá tomar conhecimento dos dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica e, na aceitação dos mesmos, assumir o compromisso de cumpri-los integralmente.

A Constituição Brasileira assegura ao aluno o acesso à escola pela garantia de vaga e, aos pais, o dever de garantir uma estrutura familiar capaz de dar conta do acesso à educação.

A contribuição social voluntária é uma forma da comunidade contribuir para a melhoria do atendimento ao educando. De acordo com a Lei nº 7962/Pr, de 22/11/84, a contribuição social voluntária deverá ser por família, independente do número de filhos matriculados na escola, com valor no máximo de 10(dez por cento) do salário mínimo vigente, sendo emitido em recibo numerado em duas vias, uma para o sócio contribuinte e outra para a tesouraria da APMF. não é obrigatório e seu recolhimento jamais deverá ser vinculado ao ato de matrícula

O Sistema de geoprocessamento e o processo de fluxo são reconhecidos pelo Ministério Público como recursos administrativos, que permitem ao Estado cumprir com seus deveres constitucionais.

Em casos do não comparecimento da família para efetivação da matrícula por carta- matrícula, dentro do prazo previsto, o Diretor oficiará o Conselho Tutelar, anexando a relação nominal dos alunos, para as devidas providências.

Caberá aos NRE e aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as determinações legais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do seu Departamento de Infra-Estrutura.

Curitiba, 20 de Setembro de 2005.

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN
Chefe do Departamento de Infra Estrutura/SEED

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2006

DATA	ASSUNTO
21 de outubro/2005	<u>Chamada Escolar</u> – por intermédio dos meios de Comunicação, a SEED procederá à Chamada Escolar em todo o Estado para os alunos do Sistema Educacional do Paraná.
24 de outubro a 11 de novembro/2005	<u>Rematrícula</u> – o pai ou o responsável pelo(s) aluno(s) que está(ão) regularmente matriculado(s) nas séries de 5ª/8ª do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual e Educação Profissional nos cursos subsequentes.
24 de outubro a 04 de novembro/2005	Rematrícula - EJA Presencial, em processo de cessação gradativa

De 07 a 11 de novembro/2005	<u>Início das Matrículas – Pré-escolar e 1ª série do Ciclo Básico das escolas Municipais e as mantidas pela Rede Estadual</u> (respeitando-se o cronograma dos municípios).
21 a 25 de novembro/2005	<u>Envio da Carta de Matrícula</u> – a SEED enviará as cartas aos NREs e estes enviarão às Escolas da Rede Estadual de Educação Básica.
De 28 de novembro a 02 de dezembro/2005	<u>Prazo Final</u> – para a entrega das cartas matrícula aos alunos.
De 28 de novembro a 05 de dezembro/2005	<u>Início da 1ª fase do processo classificador para ingresso em Cursos Técnicos - Nível médio e Formação de Docentes</u>
De 05 a 12 de dezembro/2005	<u>Efetivação de matrícula – 5ª série do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino médio, mediante apresentação da carta Matrícula</u>
De 06 a 16 de Dezembro/2005	<u>Efetivação de Matrícula – EJA Presencial, em processo de cessação gradativa</u>
De 13 a 19 de dezembro/2005 A partir de 16 de dezembro/2005 20 de dezembro	<u>Matrículas dos provenientes de escolas particulares;</u> <u>Matrículas dos provenientes de outros Municípios ou Estado.</u> <u>Período previsto para início de Transferências Escolares</u> <u>1º Momento Referencial -- 2006 (coleta de dados de Matrículas)</u>
De 19 a 23 de dezembro/2005	<u>Início da 2ª fase do Processo Classificatório para ingresso nos Cursos Técnicos em Nível Médio e Formação de Docentes</u> <u>Início do atendimento 0800 6432006</u>
A partir da reabertura da Secretaria da Escola De 16 a 20 de Janeiro/2006	<u>Educação profissional – publicação de Edital com resultado do processo Classificatório.</u> <u>Início da terceira fase: entrevista individual</u> <u>Matrículas para alunos que desejam reiniciar seus estudos</u>
De 23 a 27 de janeiro/2006	; As escolas efetuarão cadastro de espera para vagas escolares que estejam disponíveis até o início do ano letivo. Efetivação da Matrícula – 1ª série da Educação Profissional (integrada e subsequente) .
2º Semestre De 16 a 23 de junho	<u>Rematrícula _ EJA Presencial, em processo de cessação gradativa</u> <u>Matrícula – EJA Presencial, em processo de cessação gradativa</u>

De 19 a 30 de Junho

Instrução Normativa n.º 03/2005-DIE

ANEXOS

(M O D E L O)

CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA

ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

NOME	(_____)
DATA DE NASCIMENTO	(____ / ____ / ____)
NATURALIDADE	(_____)
NOME DO PAI	(_____)
NOME DA MÃE	(_____)
NOME DO RESPONSÁVEL	(_____)
ENDEREÇO	

LOGRADOURO	(_____)
COMPLEMENTO	(_____)
BAIRRO	(_____)
CEP	(_____) zona rural() zona urbana()
MUNICÍPIO	(_____)
TELEFONE / FAX/E-MAIL	(_____) (_____)
CÓDIGO FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA	(_____)

Eu _____,
responsável _____ pelo _____ aluno
_____ confirmo sua
matrícula para a: Série _____ Turma: _____.

_____, _____ de 2006

Assinatura do Responsável

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE VAGA

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL

OBS.:PRENCHER TODOS OS CAMPOS, ATUALIZANDO OS DADOS DO ALUNO.

(Cabeçalho do estabelecimento)

Sr.(a). (nome do responsável ou do aluno)

Em resposta à consulta realizada pelo(a) (nome do pretendente) ,
declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga na
 (série, turno) no(a) (nome do estabelecimento) .

Lembramos, outrossim, que a vaga estará disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, período no qual o pretendente à matrícula ou o seu responsável deverá confirmar a matrícula, apresentando todos os documentos necessários. Após este prazo, não mais haverá a garantia de vaga.

Município , de de 200 .

(assinatura da direção do
estabelecimento)

carimbo da direção do estabelecimento

Documentos necessários: prioritariamente, Certidão de Nascimento e/ou RG.

Comprovante de residência – prioritariamente, a fatura de energia elétrica.

Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.

Termo de Abdicação de Vaga (se for o caso).

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

(Cabeçalho do estabelecimento)

Eu, **(nome do responsável)** , declaro que o(a) **(nome do pretendente da matrícula)** , com matrícula (vaga) assegurada na **(série, turno)** do(a) **(nome do estabelecimento)** , abduco da mesma por motivo de transferência.

Fica, a partir deste momento, a vaga disponível ao estabelecimento para receber nova matrícula.

 Município , de de 200 .

(assinatura do responsável)
nome e RG do responsável

1ª via: interessado 2ª via: estabelecimento

(M O D E L O)

Curitiba, <<Data (2 diferentes)>> de 2005

Caros pais:

Seu(sua) filho(a) <<Nome do Aluno>>, matriculado(a) na 4ª série do Ensino Fundamental do(a) <<Estabelecimento de Origem>>, em 2005, tem a vaga assegurado(a) na 5ª série do Ensino Fundamental do (a) <<Estabelecimento de Destino>> para o ano letivo 2006, caso seja aprovado(a) na série que cursa atualmente.

Informamos que é necessária a confirmação desta vaga, de 5 a 12 de dezembro de 2005, no estabelecimento acima indicado. A NÃO CONFIRMAÇÃO SIGNIFICARÁ A DESISTÊNCIA DESTA VAGA E A MESMA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA A COMUNIDADE. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA, ficando o documento à disposição do pai ou responsável na Secretaria do(a) <<Estabelecimento de Destino>>.

Se for reprovado(a), seu filho ficará matriculado na mesma série.

O sistema de matrícula desenvolvido em parceria pela Secretaria de Estado da Educação garante mais tranquilidade, pois os pais já saberão, com antecedência, onde os filhos poderão estudar e não precisam mais se preocupar em fazer filas na porta das escolas para garantir uma vaga.

Lembramos que a transferência só é possível se houver comprovação de vaga na escola escolhida.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação da SEED de seu Município.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA/SEED
(M O D E L O)

Município, <<Data (2 diferentes)>> de 2005

Caros pais:

Seu(sua) filho(a) <<Nome do Aluno>>, matriculado(a) na 8ª série do Ensino Fundamental do(a) <<Estabelecimento de Origem>>, em 2005, tem a vaga assegurado(a) na 1ª série do Ensino Médio do <<Estabelecimento de Destino>> para o ano letivo 2006, caso seja aprovado(a) na série que cursa atualmente.

Informamos que é necessária a confirmação desta vaga de 5 a 12 de dezembro do corrente ano, no estabelecimento acima indicado. A NÃO CONFIRMAÇÃO SIGNIFICARÁ A DESISTÊNCIA DESTA VAGA E A MESMA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA A COMUNIDADE. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA, ficando o documento à disposição do pai ou responsável na Secretaria do(a) <<Estabelecimento de Destino>>

Se for reprovado(a), sua matrícula será feita na mesma série e na mesma escola em que já está.

O sistema de matrícula desenvolvido garante mais tranquilidade, pois os pais já saberão, com antecedência, onde os filhos poderão estudar e não precisam mais se preocupar em fazer filas na porta das escolas para garantir uma vaga.

Lembramos que a transferência só é possível se houver comprovação de vaga na escola escolhida.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação da SEED, de seu Município.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA/SEED